

**CONTRATO POR AJUSTE DIRETO DE “ENCARGOS COM
VÁRIOS ESPETÁCULOS PARA O PONTO C – ESPETÁCULOS
LEIRENA TEATRO: ESTAÇÕES EFÉMERAS; TERRA;
MAIOR FLOR DO MUNDO”**

PROCEDIMENTO N.º 299/2025

Aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Penafiel e no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED]

[REDACTED] Oficial Público, nomeado por despacho de 19 de Outubro de 2021, do Excelentíssimo Senhor Presidente da referida Câmara, compareceram pessoalmente como outorgantes:-----

Primeiro: O MUNICÍPIO DE PENAFIEL, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 501 073 663, representada por **Rodrigo dos Santos Lopes**, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Penafiel, com delegação de competências datada de 05 de Janeiro de 2023 e em nome da mesma outorgando. -

Segundo: “ASSOCIAÇÃO LEIRENA DE CULTURA – LEIRENA TEATRO”, com sede na Rua Paulo VI, Bloco Laranja, Lote 1, 3.º Frente, freguesia e concelho de Leiria, **aqui representada por Frédéric da Cruz Pires e Cindy Ribeiro Zoeb**, da qual são Presidente e Tesoureira, com a inscrição no ficheiro central de pessoas coletivas **509 909 760**, constando a qualidade em que se arrogam os poderes que legitimam a sua intervenção através da constituição da Associação, da ata número 44 e do termo da tomada de posse, que se arquivam. -----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelo conhecimento pessoal que deles tenho, assim como da qualidade em que intervém e a suficiência dos respetivos poderes para este ato e a dos segundos pelas cópias dos cartões de cidadão. -----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que a Câmara Municipal que representa e de harmonia com o despacho datado **de seis de Março do ano em curso** adjudicou, aprovou a minuta do contrato e fixou o prazo de cinco dias à representada dos segundos outorgantes para apresentação dos documentos de habilitação, relativos aos **“ENCARGOS COM VÁRIOS ESPETÁCULOS PARA O PONTO C – ESPETÁCULOS LEIRENA TEATRO: ESTAÇÕES EFÉMERAS; TERRA; MAIOR FLOR DO MUNDO”** -----

Que, em cumprimento de tal despacho vem celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: - **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende os encargos com vários espetáculos para o Ponto C – Espetáculos Leirena Teatro: Estações Efémeras; Terra; Maior Flor do Mundo, de harmonia com o processo, devidamente aprovado, constituído por convite, caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos a ela juntos (declaração comprovativa de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social, declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação tributária para com a Repartição de Finanças, declaração conforme modelo do Anexo II, do C.C.P., declaração de compromisso quanto a entidades equiparadas entre si, documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) e documento comprovativo de que a empresa e os órgãos sociais da empresa não tenham sido condenados por sentença transitada em julgado, nos termos previstos nos pontos i) a iv), da alínea i), do art.º 55.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), documentos estes que neste ato são entregues ao Oficial Público e que, depois de devidamente rubricados pelo mesmo e pelos outorgantes, ficam arquivados no



maço correspondente a este livro de notas, como parte integrante deste contrato, cujos termos se dão por inteiramente reproduzidos; - **SEGUNDA:** Os encargos com a prestação de serviços são adjudicados pelo valor de € **12.800,00 (doze mil e oitocentos euros), isento de I.V.A.**, de harmonia com a proposta apresentada, que fica a fazer parte integrante deste contrato; - **TERCEIRA: Prazo:** O contrato inicia-se com a sua assinatura pelo prazo **de 4 (quatro) dias (15 fevereiro, 19 julho, 30 e 31 agosto de 2025)**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo, nos termos da Cláusula 5.^a, do Caderno de Encargos; - **QUARTA: Condições de pagamento:** As quantias devidas, devem ser pagas no prazo de **60 (sessenta) dias** após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após a implementação da plataforma e prestação de serviços, respetivamente, e o vencimento da obrigação respetiva, nos termos da Cláusula 12.^a, do Caderno de Encargos; - **QUINTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta prestação de serviços, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis aos Serviços do Estado, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação; - **SEXTA:** Não foi exigida a prestação da garantia bancária, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 88.º, do C.C.P., na sua atual redação; - **SÉTIMA:** Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente caderno de encargos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção; - **OITAVA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2, do art.º 96.º, do mesmo Diploma; -

NONA: Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 290-A, do C.C.P., na sua atual redação, foi nomeado **gestor do contrato** [REDACTED] na qualidade de Chefe de Divisão Municipal de Artes e Criatividade.-----

E pelo segundo outorgante foi dito:-----

Que aceita para a sua representada o presente contrato nos precisos termos em que fica exarado, obrigando-se a cumpri-lo.-----

Pelo primeiro outorgante foi também dito que o encargo total deste contrato é de € **12.800,00 (doze mil e oitocentos euros), isento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, com o compromisso n.º 1161/2025** e que a Classificação Orçamental por onde esse encargo vai ser satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero oito – Divisão de Artes e Criatividade, Económica: Capítulo zero dois - Aquisição de Bens e Serviços, Grupo zero dois – Aquisição de Serviços, Artigo vinte e cinco – Outros Serviços.**-----

Arquivo: Os supra citados documentos.-----

Assim o disseram e outorgaram, do que dou fé.-----

Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar comigo, pela ordem por que foram indicados.-----

Assinado por: **CINDY RIBEIRO ZOEB**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.03.17 22:38:09+00'00'

Assinado por: **FRÉDERIC DA CRUZ**
PIRES
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.03.17 22:38:55+00'00'

O Oficial Público,

[Handwritten Signature]

[REDACTED]